



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Várzea Grande**

L E I nº 1.253/92.....

"Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal localizada na Fazenda I - Empresa Sadia Oeste S/A - Indústria e Comércio, na localidade de Passagem da Conceição e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominada de Escola Municipal de 1º Grau "Dr. ZOÉ SILVEIRA D'ÁVILA", a Escola Municipal localizada na Fazenda I - Empresa Sadia Oeste S/A - Indústria e Comércio, na localidade de Passagem da Conceição, neste Município.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT,

....18. de dezembro de 1992.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

